

3 de abril de 2020

Agência de Serviços de Imigração do Japão

Extensão do Prazo de Aceitação das Solicitações como Medidas para Evitar o Alastramento do Novo Coronavírus

Levando-se em consideração as diversas consequências geradas pela proliferação do novo coronavírus, no contexto de evitar o contágio do mesmo, e como medidas para diminuir a aglomeração nos balcões de atendimentos para solicitações do visto, os estrangeiros residentes (exceto estrangeiros residentes com visto de “Atividades Designadas (período para preparativos de retorno)”), cujos prazos de permissões de residências vencem nos meses de março, abril, maio e junho (Atenção), serão atendidos até 3 meses após a data de vencimento do prazo de residência do estrangeiro correspondente, com respeito a solicitação de permissão para alterar o status de residência e a solicitação de permissão para renovar o prazo de permanência,

*Ponto alterado no dia 3 de abril

Essa medida será aplicada também para as pessoas, cujos prazos de residências vencem no mês de maio e junho, e incluindo as pessoas com prazos de residências que expiram no mês de março e abril, serão atendidas até 3 meses após a data de vencimento do visto. Foram incluídas as pessoas que estão permanecendo com visto de “Visitantes Temporários”.

(Atenção) Inclui aqueles que nasceram no Japão, e que precisam efetuar as solicitações para obterem as permissões de residências durante o mês de março, abril, maio e junho.